



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 225/55

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER À ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE CONS. LAFAIETE, E AO COLÉGIO MONSENHOR HORTA DESTA CIDADE, A IMPORTÂNCIA DE CR\$24.000,00 PARA O ATENDIMENTO DAS DESPESAS DE ILUMINAÇÃO E FÔRÇA TERMO-ELÉTRICA, NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder à Escola Técnica de Comércio e Colégio "Monsenhor Horta" o auxílio da importância de vinte e quatro mil cruzeiros no corrente exercício, para o pagamento das despesas decorrentes de iluminação e energia termo-elétrica com combustível, óleo lubrificante e assistência técnico-mecânica aos estabelecimentos no regime de aulas.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 1955.

DR. JOSÉ NARCIZO DE QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal

Jair Noronha - Secretário